



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 088/2015

Aprova, “**ad-referendum**” do Conselho Deliberativo, a Proposição n° 086/2015, referente à revisão do Regimento Interno do colegiado da SUDENE, em referência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º, art. 8º da Lei Complementar n° 125, de 03 de janeiro de 2007, do estabelecido pelo inciso XVI combinado com o parágrafo único, art. 11 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, e o estabelecido pelo inciso XIV, art. 6º do Decreto n° 8.276, de 27 de junho de 2014, torna público que este colegiado, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo, a Proposição n° 086/2015, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 210ª reunião realizada em 21 de outubro de 2015, referente à revisão do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE-CONDEL, em razão da necessidade de adequá-lo às mudanças consignadas no Decreto n° 8.276/2014, que promoveu alterações na estrutura regimental da SUDENE.

Art. 2º. Autorizar a alteração dos trechos da redação do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE originalmente aprovado pela Resolução CONDEL n° 001, de 25 de julho de 2008, a seguir indicados: alínea “c”, inciso XIV do art. 6º; caput e parágrafo 1º do art. 9º; *caput* e incisos II e III do art. 10; alínea “a”, inciso I do art. 17; caput dos artigos 42, 52 e 53. As alterações constam da redação anexa a esta Resolução.

Art. 3º. A Proposição de que trata o artigo anterior, juntamente com o Regimento Interno revisado do Conselho Deliberativo da SUDENE passam a integrar a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data devendo ser publicizada no site da SUDENE, no endereço: www.sudene.gov.br e publicada no Diário Oficial da União.

Brasília, 30 de outubro de 2015

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente do Conselho Deliberativo

ORIGINAL ASSINADO